



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 60/2026/GOV

Pirassununga, 2 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662  
Pirassununga – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Pirassununga para o período de 2025 a 2030 e dá outras providências.

**Assunto:** Protocolo nº 1.009/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Pirassununga para o período de 2025 a 2030 e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**– PROJETO DE LEI Nº /2026 –**

*“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Pirassununga para o período de 2025 a 2030 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Pirassununga, para o período de 2025 a 2030, instrumento estratégico de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º São princípios norteadores desta Lei e do PMPI:

- I – Prioridade absoluta aos direitos da criança;
- II – Intersetorialidade e integração das políticas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.);
- III – Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- IV – Respeito à diversidade e promoção da equidade; e
- V – Base em evidências científicas e transparência no controle social.

Art. 3º O PMPI organiza-se em torno de quatro eixos estratégicos fundamentais:

- I – Saúde e Nutrição;
- II – Educação Infantil de Qualidade;
- III – Proteção Social e Convivência Familiar; e
- IV – Educação Ambiental na Primeira Infância.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de junho de 2026.

**FERNANDO LUBRECHET**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## **– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° /2026 –**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que possui a finalidade de instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Pirassununga para o período de 2025 a 2030, estabelecendo diretrizes e eixos estratégicos para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

A proposta busca fortalecer a atuação integrada das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, reconhecendo a primeira infância como etapa essencial para o desenvolvimento integral da criança.

A implementação das ações previstas no PMPI será objeto de regulamentação por Decreto, que disciplinará mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação do Plano, inclusive mediante a instituição de Comitê Gestor Intersetorial responsável pelo acompanhamento de suas metas e indicadores.

Fazem parte da justificativa a ata da última reunião realizada em 18/12/2025 na qual foi aprovado o PMPI e a publicação do Plano no Diário Oficial do Município.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o desenvolvimento social do Município e para a efetivação dos direitos das crianças, solicitamos a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de junho de 2026.

**FERNANDO LUBRECHET**

**Prefeito Municipal**



Ata De Reunião – Plano Municipal Pela Primeira Infância

## **ATA DE REUNIÃO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, realizou-se reunião intersetorial para apresentação, análise e discussão do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga – PMPI (2025).

Estiveram presentes representantes dos seguintes segmentos: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, conforme lista de presença anexa.

A reunião teve como objetivo principal a socialização do Plano Municipal pela Primeira Infância, destacando sua fundamentação legal, princípios orientadores, diagnóstico do município e os eixos estratégicos que norteiam as ações voltadas às crianças de zero a seis anos de idade, bem como o fortalecimento da atuação intersetorial no âmbito das políticas públicas municipais.

A Secretaria Municipal de Educação realizou a apresentação do documento, ressaltando que o PMPI está alinhado à Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Marco Legal da Primeira Infância e ao Plano Nacional pela Primeira Infância, tendo como diretrizes a prioridade absoluta, a intersetorialidade, a integralidade das ações, o respeito à diversidade e a participação da família e da comunidade.

Foram apresentados o diagnóstico nacional e a contextualização da realidade local de Pirassununga, abordando aspectos relacionados à saúde, educação infantil, proteção social, vulnerabilidade, saneamento básico e condições de moradia, evidenciando a importância do planejamento integrado para a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Na sequência, foram detalhados os eixos estratégicos do Plano, com destaque para: Saúde e Nutrição na Primeira Infância; Educação Infantil de Qualidade; Proteção Social e Convivência Familiar e Comunitária; e Educação Ambiental na Primeira Infância, bem como seus respectivos objetivos, metas e ações, enfatizando a necessidade de articulação contínua entre as secretarias e os órgãos que compõem a rede de proteção.

Durante a reunião, houve ampla discussão acerca das ações propostas no Plano Municipal pela Primeira Infância, com a realização de apontamentos, sugestões e



## Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



correções pelos representantes dos diversos segmentos presentes, visando ao aprimoramento do documento e às adequações necessárias à realidade do município.

Os representantes presentes manifestaram-se favoravelmente à proposta, destacando a relevância do PMPI como instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no município. Ressaltou-se a importância da atuação conjunta entre as áreas da educação, saúde, assistência social, direitos humanos e dos conselhos, visando à efetivação das ações previstas no Plano.

Ficou pactuado que o Plano Municipal pela Primeira Infância será acompanhado por meio de instâncias de monitoramento e avaliação, com a participação dos órgãos e conselhos envolvidos, garantindo transparência, controle social e adequações necessárias ao longo de sua execução.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Tatiane Regina dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e arquivada na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a lista de presença anexa.

Pirassununga, 18 de dezembro de 2025.





## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da SME Municipal de Pirassununga os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação. A reunião teve por objetivo a apresentação da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância (2025–2030), com a exposição dos eixos temáticos e discussão das metas intersetoriais. Inicialmente, foi destacada a importância do PMPI como instrumento estratégico de planejamento e gestão das ações voltadas às crianças de zero a seis anos, ressaltando-se seu alinhamento à Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). Em seguida, foram apresentados e discutidos os eixos do plano: Saúde e Nutrição na Primeira Infância, Educação Infantil de Qualidade, Proteção Social e Convivência Familiar, além de Espaços Urbanos e Meio Ambiente, cada qual com seus objetivos, metas e ações propostas. Durante as discussões, foi ressaltada a necessidade de correção e detalhamento das metas que ainda apresentavam percentuais e prazos genéricos, a fim de torná-las claras, mensuráveis e condizentes com a realidade municipal. Deliberou-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação exercerá a coordenação intersetorial e ficará responsável pela consolidação das contribuições de cada secretaria. Ficou definido que as reuniões da Comissão ocorrerão semestralmente e que será elaborado relatório anual com a avaliação dos avanços. Para encaminhamentos, estabeleceu-se que até o dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco cada secretaria deverá enviar à coordenação suas metas ajustadas com prazos e percentuais definidos; até novembro de dois mil e vinte e cinco será consolidada a versão preliminar do Documento Base do PMPI; em dezembro de dois mil e vinte e cinco será realizada a consulta pública com participação da sociedade civil, famílias e crianças; e, posteriormente, o documento será ajustado e encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para deliberação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria Municipal de Educação



## LISTA DE PRESENÇA

### I ENCONTRO - "PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA"

LISTA DE PRESENÇA – 17/09/2025		
NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira	Secretaria Municipal de Governo	
Camila Marchiori	Secretaria Municipal de Saúde	
Carlos Alberto dos Santos	CMDCA	
Tatiane Regina dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	
Cristiane de Souza Pires	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Dorotea Benatti	Secretaria Municipal de Comércio e Indústria	
Carolina Vianna Mancini	Secretaria Municipal de Cultura	
Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	
Rose Boteon	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
Graziela Moraes Pereira	Secretaria Municipal de Esportes	
TAMMY T. LOCALI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FERNANDO DEL NERO	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Solange AP. Martins	SECR. DE SAÚDE	
Rainaldo Facchini	Secretaria Municipal Cultura	
Olga Rocio de Souza Pires	Sec de governo	

Pirassununga, 17 de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

## Secretaria Municipal de Educação

EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO		
CRIADO PELA LEI 3668/2007		
DENOMINAÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.955,59	20

EMPREGOS DE CONFIANÇA		
CRIADOS PELA LEI Nº 3799/2009		
EMPREGO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
Professor Coordenador	Jornada de 20 horas – R\$ 400,00	
	Jornada de 30 horas – R\$ 600,00	
	Jornada de 40 horas – R\$ 800,00	

EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO		
CRIADOS PELA LEI Nº 4554/2014		
EMPREGO	VALOR	REFERÊNCIA
Professor de Educação Especial	R\$ 4.390,01	29 A

CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2015		
EMPREGO	VALOR	REFERÊNCIA
Comandante	R\$ 7.366,36	49
Subcomandante	R\$ 5.268,94	42

CARGOS INATIVOS		
	VALOR	REFERÊNCIA
Chefe de Seção	R\$ 5.268,94	42
Assistente de Administração	R\$ 5.268,94	42
Encarregado de Setor I	R\$ 3.515,54	33
Encarregado de Setor II	R\$ 4.038,88	36
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.526,52	43
Secretário Municipal de Finanças	R\$ 8.509,16	52
Supervisora da Alimentação Escolar	R\$ 3.063,27	30



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria Municipal de Educação



### Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga (PMPI)

#### 1. Introdução e Justificativa

A Primeira Infância, período que abrange do nascimento aos seis anos de idade, é reconhecida globalmente como a fase mais crucial do desenvolvimento humano. É nesse estágio que se formam as bases para a saúde física e mental, a capacidade cognitiva, as habilidades socioemocionais e a resiliência, impactando diretamente o percurso de vida do indivíduo e o desenvolvimento socioeconômico de uma nação.

Investimentos precoces e de qualidade nessa etapa geram retornos significativos para toda a sociedade, resultando em cidadãos mais saudáveis, educados, produtivos e engajados, além de reduzir custos futuros com saúde, educação corretiva e segurança pública.

Pirassununga, alinhada às diretrizes nacionais e internacionais que preconizam a prioridade absoluta à criança, reconhece a imperatividade de uma política intersetorial e integrada para garantir os direitos e promover o desenvolvimento integral de suas crianças de 0 a 6 anos.

Este Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) surge como um instrumento estratégico de planejamento, gestão e monitoramento das ações voltadas a esse público, refletindo o compromisso da administração municipal com o futuro de sua população.

O presente documento visa consolidar as iniciativas existentes, propor novas ações e articular os esforços de diferentes secretarias e órgãos municipais, em colaboração com a sociedade civil, famílias e comunidades.

Ao estabelecer objetivos claros, metas mensuráveis e ações concretas, o PMPI busca otimizar recursos, qualificar os serviços e assegurar que cada criança pirassununguense tenha a oportunidade de alcançar seu pleno potencial, construindo um futuro mais equitativo e próspero para o município.



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

## 2. Marco Legal e Conceitual

A construção de políticas públicas eficazes para a Primeira Infância no Brasil é fundamentada em um robusto arcabouço legal e conceitual, que reconhece a criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta. Este plano municipal se alinha a essas diretrizes, garantindo a conformidade e a legitimidade de suas ações.

### 2.1 Marco Legal Nacional

O Brasil possui uma legislação avançada no que tange aos direitos da criança e do adolescente, que serve de base para a formulação de políticas para a Primeira Infância:

- I. **Constituição Federal de 1988 (Art. 227):** Estabelece a prioridade absoluta aos direitos da criança, do adolescente e do jovem, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- II. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990):** Regulamenta o Art. 227 da Constituição, detalhando os direitos fundamentais da criança e do adolescente, e estabelecendo mecanismos de proteção e garantia desses direitos. O ECA reforça a doutrina da proteção integral, que considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento.
- III. **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016):** Representa um avanço significativo ao reconhecer a especificidade da primeira infância e orientar a formulação e implementação de políticas públicas que considerem as necessidades e particularidades desse período. A lei estabelece princípios e diretrizes para a criação de programas e serviços que promovam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, incentivando a intersetorialidade e a participação da família e da comunidade.
- IV. **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI):** Embora não seja uma lei, o PNPI é um documento estratégico que oferece orientações e diretrizes para a política nacional de atenção à Primeira Infância, servindo como referência para estados e municípios na elaboração de seus planos e programas.

### 2.2 Marco Legal Municipal

Em nível municipal, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga se integra às legislações e normativas locais que abordam os direitos da criança e do adolescente, bem como a organização dos serviços públicos.

O PMPI está em consonância com:

- I. **Leis Orgânicas Municipais:** Que estabelecem as bases da organização do município e contêm dispositivos específicos sobre a proteção e promoção dos direitos da criança.
- II. **Planos Diretores Municipais:** Que orientam o desenvolvimento urbano e rural do município, incluindo diretrizes para a criação de espaços e serviços amigáveis à criança.
- III. **Legislações e Decretos Municipais:** Que regulamentam aspectos específicos da saúde, educação, assistência social e outros setores que impactam a Primeira Infância em Pirassununga.

### 2.3 Conceitos Fundamentais

O PMPI é guiado por conceitos que permeiam as políticas públicas para a Primeira Infância:

- I. **Prioridade Absoluta:** A criança é prioridade em todas as políticas e decisões, com a garantia de que seus direitos sejam assegurados acima de qualquer outro interesse.
- II. **Intersetorialidade:** A atuação articulada e integrada entre diferentes secretarias e órgãos (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.) para atender de forma holística às necessidades da criança e sua família. A intersetorialidade é crucial para evitar a fragmentação dos serviços e otimizar os recursos.
- III. **Participação da Família e Comunidade:** O envolvimento ativo de pais, cuidadores e da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das políticas e programas. A família é o primeiro ambiente de desenvolvimento da criança, e a comunidade complementa esse papel, oferecendo apoio e recursos.
- IV. **Respeito à Diversidade:** Considerar as especificidades culturais, étnico-raciais, sociais, de gênero e de desenvolvimento de cada criança, garantindo que as políticas sejam inclusivas e equitativas.



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

V. **Integralidade:** Abordar todas as dimensões do desenvolvimento infantil (física, emocional, social, cognitiva, linguística), reconhecendo que elas estão interligadas e se influenciam mutuamente.

### 3. Diagnóstico Nacional e Contextualização para Pirassununga

Para a elaboração de um plano municipal eficaz, é fundamental compreender o cenário nacional da Primeira Infância, utilizando dados atualizados que permitam contextualizar a realidade de Pirassununga e identificar áreas prioritárias de intervenção.

Os dados apresentados a seguir refletem o panorama brasileiro e servem como referência para a análise e o estabelecimento de metas locais.

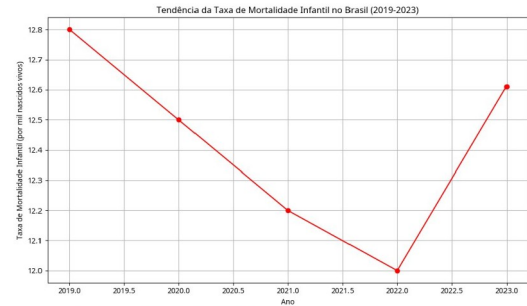
#### Dados Demográficos

O Brasil, em julho de 2024, possuía uma população estimada em 212,6 milhões de habitantes. Dentro desse universo, a população de 0 a 6 anos era estimada em cerca de 19 a 20 milhões de crianças. Anualmente, o país registra entre 2,5 e 2,7 milhões de nascidos vivos. Esses números evidenciam a magnitude do público-alvo da Primeira Infância e a necessidade de políticas públicas abrangentes e contínuas.

#### Saúde na Primeira Infância

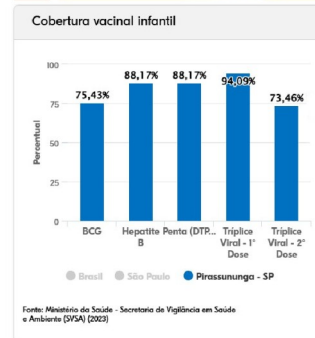
A saúde na Primeira Infância é um indicador crucial do desenvolvimento de uma nação. A taxa de mortalidade infantil no Brasil, em 2023, foi de aproximadamente 12,61 óbitos por mil nascidos vivos. Embora tenha havido avanços significativos nas últimas décadas, esse índice ainda reflete desafios, especialmente em regiões mais vulneráveis.

A cobertura vacinal, um dos pilares da saúde infantil, tem apresentado variações, com a Tríplice Viral (1ª dose) em torno de 80-85%. O aleitamento materno exclusivo até os seis meses, prática fundamental para a saúde e desenvolvimento do bebê, atingiu 45,8% em 2019. O acesso a consultas de pré-natal adequadas, com sete ou mais consultas, está em torno de 70-75%. Para ilustrar a tendência da taxa de mortalidade infantil no Brasil, o gráfico a seguir apresenta dados hipotéticos de 2019 a 2023, com o dado real de 2023:



#### Saúde em Pirassununga

Para a cobertura vacinal, a situação atual no município de Pirassununga em 2024 pode ser visualizada no gráfico abaixo:

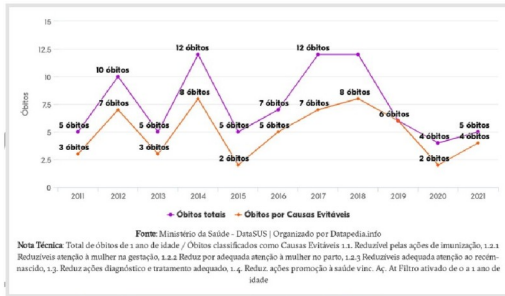


Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2023)





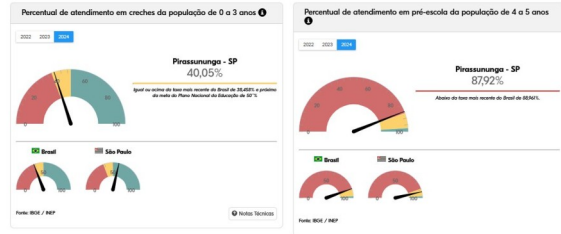
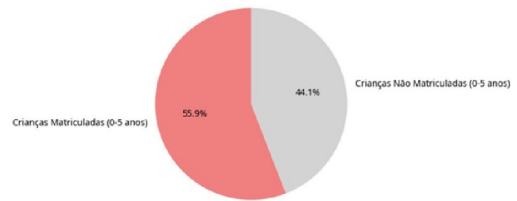
Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149



### 3. Educação na Primeira Infância

A educação infantil é um direito e um fator determinante para o desenvolvimento integral da criança. No Brasil, a taxa de atendimento em creche (0 a 3 anos) varia entre 34,5% e 38%, com cerca de 4,2 milhões de crianças matriculadas em 2024. Já a taxa de atendimento em pré-escola (4 a 5 anos) está próxima da universalização, atingindo entre 90,2% e 94%, com 5,3 milhões de alunos matriculados em 2024. No total, aproximadamente 9,5 milhões de crianças estão matriculadas na Educação Infantil. Os gráficos, com bases nos dados nacionais e municipais, mostram a proporção de atendimento na Educação Infantil, tendo como comparativo a nível nacional e municipal.

Atendimento na Educação Infantil no Brasil (0-5 anos) - Estimativa



### 3.1 Proteção Social e Vulnerabilidade

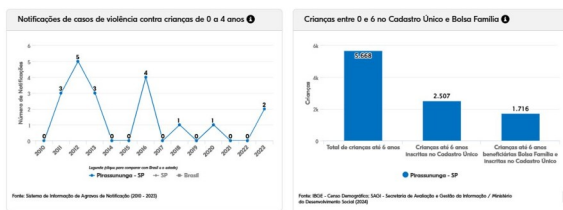
A pobreza e a vulnerabilidade social impactam significativamente o desenvolvimento na Primeira Infância. Em 2023, 28,8 milhões de crianças e adolescentes (0 a 17 anos) viviam em situação de pobreza multidimensional no Brasil, o que representa 55,9% dessa



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

população. Programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, são cruciais para mitigar os efeitos da pobreza.

A violência contra crianças, incluindo negligência e abusos, ainda é uma realidade, com milhares de notificações anuais. O Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS tem realizado milhões de visitas domiciliares para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade. Vejamos:



### 3.2 Saneamento Básico e Condições de Moradia

O acesso a saneamento básico e moradia adequada são direitos fundamentais e influenciam diretamente a saúde e o desenvolvimento infantil. No Brasil, o acesso à água potável atinge entre 85% e 88% da população, mas cerca de 33 milhões de pessoas ainda vivem sem esse acesso. A coleta de esgoto é ainda mais precária, com taxas entre 55% e 65,2%, deixando aproximadamente 90 milhões de brasileiros sem acesso a esse serviço.

Domicílios com crianças em condições inadequadas de moradia ainda representam um desafio significativo, especialmente para as populações mais vulneráveis.

### 4. Princípios Orientadores

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga será guiado pelos seguintes princípios, que refletem o compromisso com o desenvolvimento integral e a garantia dos direitos das crianças:

- I. **Prioridade Absoluta:** Assegurar que os direitos das crianças de 0 a 6 anos sejam considerados com primazia em todas as políticas, programas e decisões municipais, garantindo a alocação de recursos e a atenção prioritária.
- II. **Intersetorialidade:** Promover a articulação e a colaboração contínua entre as diferentes secretarias e órgãos municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Urbanismo, etc.) para a formulação e execução de ações integradas que atendam às múltiplas dimensões do desenvolvimento infantil. Este princípio visa superar a fragmentação dos serviços e otimizar a efetividade das intervenções.
- III. **Participação da Família e Comunidade:** Incentivar e fortalecer o envolvimento ativo das famílias, cuidadores e da comunidade em geral na vida das crianças, reconhecendo-os como protagonistas no processo de desenvolvimento infantil. Este princípio busca valorizar os saberes locais e promover a corresponsabilidade na proteção e educação das crianças.
- IV. **Respeito à Diversidade:** Reconhecer e valorizar as especificidades culturais, étnico-raciais, sociais, de gênero e de desenvolvimento de cada criança e família, garantindo que as políticas e ações sejam inclusivas, equitativas e sensíveis às diferentes realidades presentes em Pirassununga.
- V. **Integralidade:** Abordar o desenvolvimento infantil em todas as suas dimensões – física, emocional, social, cognitiva e linguística – por meio de ações que promovam a saúde, a educação, a proteção e o bem-estar, de forma articulada e complementar. Este princípio visa garantir que a criança seja vista e atendida em sua totalidade.
- VI. **Evidência Científica:** Basear as políticas e intervenções em conhecimentos científicos atualizados sobre o desenvolvimento na Primeira Infância e em melhores práticas comprovadas, buscando a efetividade e a otimização dos resultados.
- VII. **Transparência e Controle Social:** Assegurar a publicidade das informações relativas ao plano, seus objetivos, metas e resultados, e promover mecanismos de participação e controle social que permitam à sociedade acompanhar e fiscalizar a execução das ações.

### 5. Eixos Estratégicos, Objetivos, Metas e Ações

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga está estruturado em eixos estratégicos que abrangem as principais dimensões do desenvolvimento infantil, com objetivos claros, metas mensuráveis e ações detalhadas.



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

#### Eixo 1: Saúde e Nutrição na Primeira Infância

**Objetivo:** Promover a saúde integral, nutrição adequada e bem-estar físico e mental das crianças de 0 a 6 anos e de suas gestantes, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e a práticas saudáveis.

##### Metas

- **Meta 1.1:** Aumentar a cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano para 95% (para vacinas do calendário básico) até 2030.
- **Meta 1.2:** Reduzir a taxa de mortalidade infantil para até 5 óbitos por mil nascidos vivos até 2028.
- **Meta 1.3:** Atingir > 90% de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal até 2028.

##### Ações:

- **1.1.1** Garantir a disponibilidade de todas as vacinas do calendário nacional nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em pontos estratégicos.
- **1.1.2** Intensificar campanhas de vacinação e busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto, com foco em áreas de maior vulnerabilidade.
- **1.1.3** Fortalecer o pré-natal de alto risco e o acompanhamento pós-parto, com foco na identificação precoce de riscos e na promoção da saúde da mãe e do bebê.
- **1.1.4** Expandir as ações de apoio ao aleitamento materno em unidades de saúde, hospitais e na comunidade, com a criação de grupos de apoio.
- **1.1.5** Realizar monitoramento nutricional contínuo das crianças, com programas de combate à desnutrição e à obesidade infantil, incluindo orientação alimentar para as famílias e acompanhamento pômido-estatural.
- **1.1.6** Capacitar profissionais de saúde em desenvolvimento infantil, com foco na identificação precoce de atrasos e na promoção de estímulos adequados, assim como expandir a capacitação e conscientização sobre a importância do acompanhamento gestacional.
- **1.1.7** Promover a saúde bucal desde a gestação e nos primeiros anos de vida, com ações educativas e preventivas.
- **1.1.8** Assegurar o acesso a exames de triagem neonatal (teste do pezinho, orelhinha, olhinho e coraçãozinho) e o acompanhamento dos casos alterados.

#### Eixo 2: Educação Infantil de Qualidade:

**Objetivo:** Assegurar o acesso e a permanência em uma educação infantil de qualidade que promova o desenvolvimento pleno das crianças de 0 a 6 anos, respeitando suas especificidades e potencialidades.

##### Metas

- **Meta 2.1:** Assegurar, até 2030, uma relação educando/adulto na rede municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais, nas seguintes proporções:
  - **Berçário I:** relação de 5 (cinco) crianças por educador, considerando o limite máximo de 12 (doze) crianças por turma.
  - **Berçário II:** relação de 8 (oito) crianças por educador, considerando o limite máximo de 16 (dezesesseis) crianças por turma.
  - **Maternal I:** relação de 12 (doze) crianças por educador, considerando o limite máximo de 18 (dezoito) crianças por turma.
  - **Maternal II:** relação de 18 (dezoito) crianças por educador, considerando o limite máximo de 20 (vinte) crianças por turma.
  - **Pré-escola:** 20 crianças por educador.
- **Meta 2.2:** Reduzir em 80%, até 2030, a demanda reprimida por vagas em creches com base em dados de 2025.
- **Meta 2.3:** Ampliar o atendimento em período integral às crianças da pré-escola (4 e 5 anos) até 2028.
- **Meta 2.4:** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do fortalecimento das relações entre escola e família (anualmente).
- **Meta 2.5:** Promover a formação continuada de todos os profissionais da Educação Infantil, visando ao aprimoramento, desenvolvimento e fortalecimento das práticas pedagógicas que atendam ao desenvolvimento integral das crianças e assegurem a qualidade do ensino (anualmente).



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

- **Meta 2.6:** Promover, na Educação Infantil, o desenvolvimento integral das crianças de até 6 (seis) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (anualmente).

#### Ações:

- **2.1.1:** Aumentar o número de profissionais da educação e de apoio, assegurando condições adequadas de atendimento, cuidado e aprendizagem, de modo a garantir a qualidade do serviço oferecido.
- **2.2.1:** Ampliar o número de vagas em creches, garantindo o acesso das crianças por meio da construção de novas unidades, bem como da reforma e ampliação das já existentes.
- **2.3.1:** Elaborar estudos e planos para a ampliação do atendimento em período integral, contemplando a reforma, ampliação e/ou construção de novos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades propostas pela Educação Integral bem como a ampliação do quadro de profissionais necessários para garantir a qualidade do atendimento.
- **2.4.1:** Promover a participação ativa das famílias na rotina escolar, por meio de reuniões, oficinas, eventos e canais de comunicação eficazes.
- **2.5.1:** Investir na formação continuada de professores e equipes pedagógicas da Educação Infantil, com foco nas especificidades do desenvolvimento infantil e nas metodologias ativas.
- **2.6.1:** Desenvolver e fomentar o Currículo Paulista como documento orientador da Rede Municipal, considerando as especificidades locais a serem complementadas por meio de projetos institucionais e das unidades escolares, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- **2.6.2:** Garantir a disponibilidade de materiais didáticos e lúdicos adequados, que estimulem o brincar, a criatividade e a aprendizagem.
- **2.6.3:** Assegurar infraestrutura adequada nas unidades de Educação Infantil, com espaços seguros, acessíveis e que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças.

#### Eixo 3: Proteção Social e Convivência Familiar e Comunitária

**Objetivo:** Proteger as crianças de 0 a 6 anos de todas as formas de violência, negligência e vulnerabilidade, promovendo seu direito à convivência familiar e comunitária em ambientes seguros e acolhedores.

#### Metas

- **Meta 3.0:** Localizar e acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos e suas gestantes que não estão cadastradas/registradas em nenhum setor municipal (postinhos, escolas, etc). Anualmente.
- **Meta 3.1:** Reduzir em 70% os casos de violação de direitos (negligência, abandono, violência) de crianças de 0-6 anos registrados até 2030.
- **Meta 3.2:** Ampliar em 20% o número de famílias com crianças de 0-6 anos atendidas nos CRAS/CREAS até 2030.
- **Meta 3.3:** Garantir que 90% das crianças em situação de acolhimento institucional sejam reintegradas à família de origem ou substituta até 2030.
- **Meta 3.4:** Criar um sistema interligado (digital) entre as secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Cidadania e Justiça, que contemple informações sobre as famílias atendidas em âmbito municipal e seja um instrumento de localização, mapeamento e troca de informações sobre o público alvo (0 a 6 anos).

#### Ações:

- **3.1.0** Consolidar e ampliar as ações de busca ativa nos novos bairros e adjacências.
- **3.1.1** Fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente, com a articulação e capacitação dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, serviços de saúde e educação.
- **3.1.2** Desenvolver e implementar programas de prevenção à violência doméstica e intrafamiliar, com foco na educação parental e no apoio às famílias.
- **3.1.3** Capacitar a rede de atendimento para a identificação precoce e notificação compulsória de casos de violência e negligência contra crianças.
- **3.1.4** Promover ações de apoio e fortalecimento de vínculos familiares, com a oferta de grupos de apoio, oficinas e atividades que estimulem a convivência familiar positiva.



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

- 3.1.5 Assegurar o acolhimento institucional apenas em último caso, com prioridade para a reintegração familiar ou o encaminhamento para famílias substitutas (adoção, guarda, tutela).
- 3.1.6 Desenvolver campanhas de conscientização sobre os direitos da criança e a importância da proteção contra todas as formas de violência.
- 3.1.7 Implementar protocolos de atendimento intersetorial para casos de crianças em situação de risco ou violação de direitos.

#### Eixo 4: Educação Ambiental à Primeira Infância

**Objetivo:** Desenvolver, incentivar e fortalecer a consciência ambiental na primeira infância, através do desenvolvimento de atividades lúdicas e educacionais que envolvam diferentes formas de interações voltadas ao tema. Visto que essas atividades, além de proporcionar a conscientização da primeira infância a preservação ambiental, também são de extrema importância para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças.

#### 4.1 Objetivos Específicos

- 4.2.1 Despertar nas crianças valores e ideias de preservação da natureza e senso de responsabilidade para consigo mesmas e as gerações futuras;
- 4.2.2 Sensibilizar de forma lúdica sobre o uso sustentável dos recursos naturais através de suas próprias ações, proporcionando sua vivência com a natureza;
- 4.2.3 Conscientizar as crianças sobre a importância, o respeito e a conservação do meio ambiente;
- 4.2.4 Apresentar como o homem está inserido neste no meio ambiente e o que as atitudes inadequadas podem causar à natureza;
- 4.2.5 Reconhecer que os cuidados com o meio ambiente promovem a qualidade de vida para os seres vivos;
- 4.2.6 Estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais;
- 4.2.7 Conscientizar sobre as diferentes formas de coleta e destino do lixo, na escola, casa e espaços em comum, incorporando na rotina da escola a coleta seletiva de resíduos;

- 4.2.8 Apresentar alternativas e soluções para as questões ambientais pertinentes no dia a dia escolar;
- 4.2.9 Mensurar o nível de aceitação através da aprendizagem dos alunos mediante as participações nas atividades propostas;
- 4.2.10 Incentivar a participação e o envolvimento dos alunos através de atividades que envolvam o tema meio ambiente em interação com as disciplinas fundamentais;
- 4.2.11 Conscientizar sobre o uso adequando e renovação de certas matérias primas por meio da reciclagem.

#### Cronograma de ações e Metas:

<b>Ação</b>	• Desenvolver projeto de revitalização de 05 parques municipais em 05 regiões da cidade (Zonas Norte, Sul, Leste, Oeste e Bairro Santa Fé);
<b>Meta</b>	• Revitalizar 01 praça por ano no período de 05 anos;
<b>ODS</b>	• 03, 13, 15 e 17;
<b>Ação Finalística associada ao PNPI</b>	• 7. A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.
<b>Intersetorialidade</b>	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente; • Secretaria Municipal de Obras.
<b>Objetivos</b>	• Proporcionar as crianças do município um ambiente de interação social saudável e em harmonia com a natureza, favorecendo seu desenvolvimento e direito de se inserir e viver como cidadã de uma sociedade sustentável.

<b>Ação</b>	• Promover a formação voltada a educação ambiental, dos professores da rede municipal de ensino, visando torná-los replicadores do conceito de sustentabilidade para as crianças de 0 a 6 anos;
<b>Meta</b>	• Realizar 01 encontro anual com 100% dos professores municipais no início do ano letivo.



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

ODS	<ul style="list-style-type: none"><li>03, 04, 13 e 17.</li></ul>
Ação Finalística associada ao PNPI	<ul style="list-style-type: none"><li>16. Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças.</li></ul>
Intersetorialidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li><li>Secretaria de Municipal de Educação.</li></ul>
Projetos existentes e parcerias	<ul style="list-style-type: none"><li>Educação Ambiental nas Escolas Municipais, instituído em 2025.</li></ul>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Formar os professores da rede municipal de ensino sobre conceitos ambientais e de sustentabilidade, capacitando-os para trabalhar esses temas de forma lúdica e contextualizada com as crianças da primeira infância.</li></ul>

Ação	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover campanhas anuais na imprensa oficial do município, nas escolas municipais e unidades básicas de saúde (UBS), orientando pais e educadores sobre os riscos à criança relacionados ao uso prolongado de telas digitais;</li></ul>
Meta	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar 01 campanha por ano no mês de agosto, através do "Agosto Verde", instituído pela lei nº 14.617/2023.</li></ul>
ODS	<ul style="list-style-type: none"><li>03, 04 e 12;</li></ul>
Ação Finalística associada ao PNPI	<ul style="list-style-type: none"><li>12. Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação ao uso de telas digitais;</li></ul>
Intersetorialidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li><li>Secretaria de Municipal de Educação;</li><li>Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>Imprensa Oficial do Município.</li></ul>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Conscientizar pais e a sociedade em geral sobre os riscos do uso excessivo de telas na primeira infância, destacando como essa exposição prolongada pode prejudicar o</li></ul>

	desenvolvimento cognitivo das crianças, afetando habilidades fundamentais como a leitura, a atenção e o aprendizado de forma ampla.
--	---

Ação	<ul style="list-style-type: none"><li>Criar oportunidades nas unidades de educação infantil para que as crianças possam ter acesso a atividades lúdicas voltadas ao meio ambiente, sustentabilidade e ao consumo consciente.</li></ul>
Meta	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar pelo menos uma campanha anual de arrecadação de roupas e brinquedos usados, envolvendo os alunos da rede municipal de ensino.</li></ul>
ODS	<ul style="list-style-type: none"><li>10, 11, 12.</li></ul>
Ação Finalística associada ao PNPI	<ul style="list-style-type: none"><li>11. Protegendo as crianças contra a pressão consumista</li></ul>
Intersetorialidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li><li>Secretaria de Municipal de Educação.</li></ul>
Projetos existentes e parcerias	<ul style="list-style-type: none"><li>Projeto ALL4FOOD de Cidades Circulares e Sustentáveis – FZEA-USP</li></ul>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover campanhas de arrecadação de roupas e brinquedos usados entre os alunos, incentivando a solidariedade e a responsabilidade social, a fim de beneficiar crianças carentes do município.</li></ul>

## 6. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação contínuos são essenciais para garantir a efetividade do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga, permitindo o acompanhamento do progresso, a identificação de desafios e a realização de ajustes necessários. Para tanto, serão estabelecidos os seguintes mecanismos:



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

- **6.1 Comitê Gestor Intersetorial:** Criação de um comitê permanente, composto por representantes das secretarias envolvidas (Saúde, Educação, Assistência Social, Urbanismo, etc.), da sociedade civil e de conselhos relacionados à infância. Este comitê será responsável por coordenar, monitorar e avaliar a execução do plano, promovendo a intersetorialidade e a integração das ações.
- **6.2 Definição de Indicadores:** Para cada meta estabelecida nos eixos estratégicos, serão definidos indicadores claros, mensuráveis e relevantes, que permitirão acompanhar o progresso e o impacto das ações. Os indicadores serão baseados em dados disponíveis (DATASUS, INEP, IBGE, etc.) e em informações coletadas localmente.
- **6.3 Cronograma de Reuniões e Relatórios:** Estabelecimento de um cronograma regular de reuniões do Comitê Gestor Intersetorial (mensais/trimestrais) e de elaboração de relatórios de monitoramento (semestrais/anuais). Esses relatórios apresentarão o desempenho dos indicadores, as ações realizadas, os desafios encontrados e as recomendações para ajustes.
- **6.4 Sistemas de Informação:** Utilização e aprimoramento de sistemas de informação para a coleta, armazenamento, processamento e análise de dados relacionados à Primeira Infância. A integração de bases de dados de diferentes setores (saúde, educação, assistência social) será priorizada para permitir uma visão abrangente e qualificada da situação das crianças em Pirassununga.
- **6.5 Avaliações Intermediárias e Final:** Realização de avaliações intermediárias (a cada dois anos) e uma avaliação final do plano (ao término de sua vigência). Essas avaliações serão mais aprofundadas, podendo incluir estudos de impacto, pesquisas qualitativas e a participação de especialistas externos, visando analisar a efetividade das ações e o alcance dos objetivos.
- **6.6 Transparência e Publicidade:** Os relatórios de monitoramento e os resultados das avaliações serão amplamente divulgados à população, por meio de canais de comunicação acessíveis, garantindo a transparência e o controle social sobre a execução do plano.

#### 7. Orçamento e Financiamento

A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirassununga requer a alocação de recursos financeiros adequados e a busca por fontes de financiamento

diversificadas. O orçamento detalhado para cada eixo e ação será elaborado anualmente, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

As principais fontes de recursos para o financiamento do PMMPI incluem:

- **7.1 Recursos Municipais:** Dotações orçamentárias próprias do município, provenientes de impostos e taxas, destinadas às secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Urbanismo e outras envolvidas na execução do plano.
- **7.2 Recursos Estaduais:** Transferências de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio de convênios, programas específicos e fundos estaduais voltados à Primeira Infância, saúde, educação e assistência social.
- **7.3 Recursos Federais:** Transferências de recursos do Governo Federal, por meio de programas como o Programa Bolsa Família, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e outros fundos e convênios federais.
- **7.4 Emendas Parlamentares:** Busca ativa de emendas parlamentares (federais e estaduais) que possam destinar recursos para projetos e ações específicas do PMMPI.
- **7.5 Parcerias com a Iniciativa Privada e Sociedade Civil:** Estabelecimento de parcerias com empresas, fundações, organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil, por meio de projetos conjuntos, patrocínios, doações e outras formas de colaboração, visando complementar o financiamento e ampliar o alcance das ações.
- **7.6 Fundos Específicos:** Exploração da possibilidade de criação ou utilização de fundos municipais específicos para a Primeira Infância, que possam captar recursos de diversas fontes e garantir a sustentabilidade financeira do plano a longo prazo. O detalhamento orçamentário de cada ação será realizado anualmente, com a indicação das fontes de financiamento e a previsão de despesas, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à Primeira Infância em Pirassununga.

O detalhamento orçamentário de cada ação será realizado anualmente, com a indicação das fontes de financiamento e a previsão de despesas, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à Primeira Infância em Pirassununga.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

## Referências

Harvard University. Center on the Developing Child. Das Melhores Práticas aos Impactos Transformadores. Disponível em: [https://developingchild.harvard.edu/wp-content/uploads/2017/08/MelhoresPraticas\\_Completo\\_PT\\_fv.pdf](https://developingchild.harvard.edu/wp-content/uploads/2017/08/MelhoresPraticas_Completo_PT_fv.pdf). Acesso em: 18 ago. 2025.

Observatório do Movimento Pela Base. Primeira Infância: a importância do desenvolvimento de crianças. Disponível em: <https://observatorio.movimentopelabase.org.br/primeira-infancia-a-importancia-de-olhar-para-o-desenvolvimento-de-bebes-e-criancas-pequenas/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

GOV.BR. Ministério da Saúde. Desenvolvimento Infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia/desenvolvimento-infantil>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FIOCRUZ. Cuidados de criação para o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/cuidados-de-criacao-para-o-desenvolvimento-na-primeira-infancia-plano/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FEAC. Cuidados na primeira infância garantem desenvolvimento da criança. Disponível em: <https://feac.org.br/cuidados-nos-primeiros-anos-de-vida-garantem-desenvolvimento-integral-da-crianca/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

GOV.BR. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Primeira Infância. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/avegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas-de-gestoes-anteciores/primeira-infancia>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FUNDACIOMARIACECILIA.ORG.BR. Marco Legal da Primeira Infância: há 9 anos apoiando as infâncias. Disponível em: <https://fundacaomariacecilia.org.br/noticias/marco-legal-da-primeira-infancia-ha-nove-anos-apoiando-as-infancias-e-garantindo-direitos/>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PRIMEIRAINFANCIA.ORG.BR. Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI). Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. MEC. Governo lança Política Nacional Integrada da Primeira Infância. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/agosto/governo-lanca-politica-nacional-integrada-da-primeira-infancia>. Acesso em: 18 ago. 2025.

NCPI. Intersetorialidade nas políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: <https://ncpi.org.br/publicacao/intersetorialidade-nas-politicas-publicas-para-a-primeira-infancia/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

PRIMEIRAINFANCIA.ORG.BR. A intersectorialidade nas políticas para a primeira infância. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/GUIA-INTERSETORIAL.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

SAUDE.GOV.BR. Guia para orientar ações intersectoriais na primeira infância. Disponível em: [https://bvsm.saudef.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_acoes\\_intersetoriais\\_primeira\\_infancia.pdf](https://bvsm.saudef.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acoes_intersetoriais_primeira_infancia.pdf). Acesso em: 10 ago. 2025.

VALOR.GLOBO.COM. Intersetorialidade na primeira infância. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniaocolumna/intersetorialidade-na-primeira-infancia.ghtml>. Acesso em: 18 ago. 2025.

PLANALTO.GOV.BR. D12083. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/d12083.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12083.htm). Acesso em: 18 ago. 2025.

PASTORALDACRIANCA.ORG.BR. A participação das famílias e comunidades para o desenvolvimento. Disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/rede-de-apoio-a-crianca/a-participacao-das-familias-e-comunidades-para-o-desenvolvimento-integral>. Acesso em: 14 ago. 2025.

EDUCACAOCONQUISTA.COM.BR. Qual é a importância da família no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças? Disponível em: <https://www.educacaoconquista.com.br/blog/familia/qual-e-a-importancia-da-familia-no-desenvolvimento-e-na-aprendizagem-das-criancas/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

SCHOOLADVISOR.COM.BR. Participação da família na escola. Disponível em: <https://www.blog.schooladvisor.com.br/post/qual-e-a-importancia-da-participacao-da-familia-na-comunidade-escolar>. Acesso em: 18 ago. 2025.

COLEGIOIED.COM.BR. Qual é a importância da participação da família na comunidade escolar? Disponível em: <https://colegioied.com.br/blog/qual-e-a-importancia-da-participacao-da-familia-na-comunidade-escolar/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

MDS.GOV.BR. IMPORTÂNCIA DOS VÍNCULOS FAMILIARES NA PRIMEIRA INFÂNCIA. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/web/arquivos/arquivo/crianca\\_feliz/Treinamento\\_Multiplicadores\\_Coordenadores/WP\\_Vinculos%20Fam](https://www.mds.gov.br/web/arquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/WP_Vinculos%20Fam). Acesso em: 12 ago. 2025.

University of Michigan-Flint. Recursos para a Primeira Infância. Disponível em: <https://www.umflint.edu/pt/eddc/early-childhood-resources/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Criança Feliz. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-programas/crianca-feliz>. Acesso em: 10 ago. 2025.

PUCRS. Programa Primeira Infância Melhor: um exemplo de boas práticas em Educação. Disponível em: <https://pucrs.emnuvens.com.br/proscrito/article/view/3169>. Acesso em: 18 ago. 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Política Nacional Integrada para a Primeira Infância. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/primeira-infancia/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. Ministério da Saúde. Desenvolvimento Infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia/desenvolvimento-infantil/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

UNICEF. Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2017-2023>. Acesso em: 14 ago. 2025.



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

PRIMEIRINFANCIA.ORG.BR. Plataforma Primeira Infância Primeiro. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

IBGE. Censo 2022: proporção da população com nível superior completo aumenta de 6,8% em 2000 para 18,4% em 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42742-censo-2022-proporcao-dapopulacao-com-nivel-superior-completo-aumenta-de-6-8-em-2000-para-18-4-em-2022>. Acesso em: 18 ago. 2025.

IBGE. Estimativas da população residente para os municípios e unidades da federação. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>. Acesso em: 13 ago. 2025. [29] IBGE. População estimada do país chega a 212,6 milhões de habitantes em 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41111-populacao-estimada-do-paischega-a-212-6-milhoes-de-habitantes-em-2024>. Acesso em: 18 ago. 2025.

EBC. Projeção do IBGE mostra que população do país vai parar de crescer em 2041. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202408/populacao-do-pais-vai-parar-de-crescer-em-2041>. Acesso em: 11 ago. 2025.

DATASUS. Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos. Disponível em: <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-contenidos/paineis-de-monitoramento/natalidade/nascidos-vivos/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

IBGE. Projeções e estimativas de população: você sabe o que são? Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/2697-je-ibge-educa/jovens/materias-especiais/22435-projecoes-e-estimativas-depopulacao-voce-sabe-o-que-sao.html>. Acesso em: 11 ago. 2025.

DATASUS. Lista de unidades federativas do Brasil por mortalidade infantil. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_unidades\\_federativas\\_do\\_Brasil\\_por\\_mortalidade\\_infantil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_unidades_federativas_do_Brasil_por_mortalidade_infantil). Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. Brasil avança na vacinação de crianças e adolescentes com 1 milhão de doses aplicadas nas escolas. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/julho/brasil-avanca-na-vacinacao-de-criancas-e-adolescentes-com-1-milhao-de-doses-aplicadas-nas-escolas/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

GOV.BR. Brasil amplia cobertura vacinal de 15 das 16 vacinas do calendário infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-comunicacao/noticias/2024/dezembro/brasil-amplia-cobertura-vacinal-de-15-das-16-vacinas-do-calendario-infantil>. Acesso em: 12 ago. 2025.

G1. Cobertura vacinal de crianças brasileiras registra queda em 10 anos, mostra relatório. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2025/06/17/cobertura-vacinal-de-criancas-brasileiras-registra-queda-em-10-anosmostra-relatorio.ghtml>. Acesso em: 18 ago. 2025.

ENANI. Relatório 4 – Aleitamento Materno. Disponível em: <https://enani.nutricao.ufri.br/download/relatorio-4-aleitamento-materno/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

DATASUS. Relatório de Pré-Natal na Atenção Básica - SISAB. Disponível em: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorio/indicadores/IndicadorPrenatal.xml>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. MEC e Inep contextualizam resultados do Censo Escolar 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-deconteudo/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-contextualizam-resultados-do-censo-escolar-2024>. Acesso em: 18 ago. 2025.

MUITAINFORMAÇÃO.COM.BR. Brasil registra estagnação nas matrículas da educação infantil entre 2023 e 2024, aponta Inep. Disponível em: <https://muitainformacao.com.br/cidades/brasil-registra-estagnacao-nas-matriculas-da-educacao-infantil-entre-2023-e-2024-aponta-inep/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

FUNDAÇAO MARIACECILIA.ORG.BR. Censo Escolar 2024: avanços e desafios na educação infantil. Disponível em: <https://fundacaomariacecilia.org.br/noticias/censo-escolar-2024-o-que-os-novos-dados-revelam-sobre-a-educacao-infantil-no-brasil/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

MEC. PNE - Plano Nacional de Educação. Disponível em: [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Acesso em: 11 ago. 2025.  
MEC. Censo escolar. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32124?start=40>. Acesso em: 18 ago. 2025.

ESTADAO.COM.BR. Nº de crianças matriculadas na creche e na pré-escola fica estagnado e ainda abaixo da meta. Disponível em: [https://www.estadao.com.br/educacao/n-de-criancas-matriculadas-na-creche-e-na-pre-escola-fica-estagnado-e-ainda-abaixoda-meta/?srsltid=AfmBOooFYV8wulF\\_o6NKxhcZ27QVtXOzZ2OoioeM91E\\_VUeY3EYfVb2](https://www.estadao.com.br/educacao/n-de-criancas-matriculadas-na-creche-e-na-pre-escola-fica-estagnado-e-ainda-abaixoda-meta/?srsltid=AfmBOooFYV8wulF_o6NKxhcZ27QVtXOzZ2OoioeM91E_VUeY3EYfVb2). Acesso em: 14 ago. 2025.

ANDI. Censo Escolar: matrículas na educação infantil crescem 13% em dois anos. Disponível em: [https://andi.org.br/infancia\\_midia/censo-escolar-matriculadas-na-educacao-infantil-crescem-13-em-dois-anos/](https://andi.org.br/infancia_midia/censo-escolar-matriculadas-na-educacao-infantil-crescem-13-em-dois-anos/). Acesso em: 18 ago. 2025.

UNICEF. Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2017-2023>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. Bolsa Família. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 14 ago. 2025.

DATASUS. SINAN. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabne/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOV.BR. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Criança Feliz. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>. Acesso em: 15 ago. 2025.

TRATABRASIL.ORG.BR. Acesso à água evolui pouco nos últimos anos e população indígena mais afetada. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/acesso-agua-populacao-indigena-mais-afetada/>. Acesso em: 13 ago. 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

## SAEP

IBGE. Em 2023, um em cada três domicílios rurais era abastecido por rede geral de água. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agenciadenoticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42292-em-2023-um-em-cada-tres-domicilios-rurais-era-abastecido-por-rede-geral-de-agua>. Acesso em: 18 ago. 2025.

AGENCIABRASIL.EBC.COM.BR. Falta de acesso à água potável atinge 33 milhões de pessoas no Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/falta-de-acesso-a-agua-potavel-atinge-33-milhoes-de-pessoas-no-brasil>. Acesso em: 10 ago. 2025.

TRATABRASIL.ORG.BR. Censo 2022: o que a pesquisa mostra sobre o acesso ao serviço de esgotamento sanitário. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/censo-2022-o-que-a-pesquisa-mostra-sobre-o-acesso-a-servico-de-esgotamento-sanitario/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

GAZETADOPOVO.COM.BR. Dados e realidade do saneamento básico no Brasil são alarmantes. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/conteudo-publicitario/projetosustentabilidade/saneamento-basico/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

TRATABRASIL.ORG.BR. Ranking do Saneamento de 2024. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Release-Ranking-do-Saneamento-de-2024-TRATA-BRASILGO-ASSOCIADOS-V2.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FUNDAÇAOABRINQ.ORG.BR. Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2022. Disponível em: [https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022\\_0.pdf](https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022_0.pdf). Acesso em: 14 ago. 2025.

UNICEF. Há 32 milhões de crianças e adolescentes na pobreza no Brasil, alerta Unicef. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/ha-32-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-na-pobreza-no-brasil-alerta-unicef>. Acesso em: 12 ago. 2025. <https://primeirainfancia.primeiro.fmcsv.org.br/municipios/pirassununga-sp/> Acesso em: 20 ago. 2025

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, SAEP

Em atendimento às Instruções nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, SAEP, posição em 31 de Dezembro de 2025.

EMPREGOS PERMANENTES	Salário	Emprego	Salário
Servente de Limpeza	1.955,60	<b>Diretor de Departamento</b>	
Ajudante de Serviços Diversos	1.955,60	Administrador	7.366,36
Operador de Mini Rolo Compactador	1.955,60	Procurador	7.366,36
Hidrometrista	1.955,60	CARGO INATIVO	
Lavador de Veículos	1.955,60	Emprego em Comissão	
Operador Hidráulico	2.233,07	Assessor de Saneamento	3.206,80
Motorista	2.672,66	Assessor de Água	5.268,95
Operador de Maquinas	2.926,64	Assessor de Esgoto	5.268,95
Técnico de Estação de tratamento de água e esgoto	2.926,64	Assessor de Manutenção e Zeladoria	5.268,95
Escriturário	2.926,64	Assessor de Obras	5.268,95
Pedreiro	3.206,80	Assessor de Manutenção de Rede de Água	5.268,95
Encanador	3.206,80	Assessor de Expediente, Protocolo e Arquivo	5.268,95
Pinheiro	2.926,64	Assessor de Seção de Hidrometria	5.268,95
Técnico em Manutenção	2.926,64	Assessor de Seção de Controle de Contas e Cobrança	5.268,95
Mecânico	2.926,64	Assessor de Seção de Almoxarifado	5.268,95
Técnico de Segurança do Trabalho	2.926,64	Assessor de Seção de Tesouraria	5.268,95
Técnico em Química	2.926,64	Assessor de Seção de Licitação	5.268,95
Eletricista	2.926,64	Assessor de Seção de Compras	5.268,95
Técnico em Eletrônica	2.926,64	Assessor de Seção de Arrecadação	5.268,95
Serralheiro	2.926,64	Assessor de Seção de Recursos Humanos e Pessoal	5.268,95
Programador de Computador	3.856,04	Assessor de Diretoria	5.268,95
Assistente Social	4.789,84	Assessor de Projetos e Convênios	7.366,37
Engenheiro Civil	10.827,86	Assessor de Saneamento	7.366,37
Engenheiro Químico	10.827,86	Assessor de Departamento de Finanças	7.366,37
Engenheiro Agrônomo	10.827,86	Assessor de Departamento de Operações e Manutenção	7.366,37
Engenheiro de Segurança do Trabalho	10.827,86	Assessor de Superintendente	12.922,43
Engenheiro Eletricista	10.827,86		
Procurador	7.366,37		
<b>Encargado de Setor</b>			
Material	4.038,88		
<b>Chefe de Seção</b>			
Processamento de Dados	5.268,95		
Patrimônio	5.268,95		
Cadastro	5.268,95		
Administração	5.268,95		

Pirassununga, 19 de dezembro de 2025.

Pedro Westphal Nunes  
Superintendente

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

#### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e §2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera as estruturas administrativas das Procuradorias do Município e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento através do endereço eletrônico: <http://192.168.0.11/Sino.Siave/arquivo?Id=93962>, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja